



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2019 AO CONTRATO Nº 05/2017/OPR,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
 PRETO E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E
 CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO**, neste ato, representado por sua Diretora-Geral **Maria da Glória dos Santos Laia**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1649662, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 399.271.646-53, nomeada pela Portaria 1.328 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.01147/2016-DV, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 005/2017/OPR oriundo do Pregão nº 94/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 05/2017/OPR, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.003518/2018-32.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 269.339,82 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 278.403,51 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 3.232.077,84 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.340.842,12 (três milhões, trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil 161 (0230717) e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 018117/2018; CCT MG nº 001977/2018; CCT MG nº 002429/2018; CCT MG nº 001824/2018.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram conforme indicado abaixo.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Vigência de 01/01/2018 a 28/02/2018					
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO MENSAL TOTAL (R\$)	CUSTO ANUAL TOTAL (R\$)
1	Cozinheiro	8	3.303,27	26.426,16	317.113,92
2	Auxiliar geral de cozinha	8	2.658,65	21.269,20	255.230,40
3	Copeiro	0		0,00	0,00
4	Recepcionista	15	3.528,85	52.932,75	635.193,00
5	Monitor Externo	0		0,00	0,00
6	Auxiliar de limpeza I	12	2.370,06	28.440,72	341.288,64
7	Auxiliar de limpeza II	4	3.167,42	12.669,68	152.036,16
8	Porteiro	1	2.790,59	2.790,59	33.487,08
9	Motorista de ônibus e de micro-ônibus	3	5.959,37	17.878,11	214.537,32
	Diárias		1.131,37	3.394,11	40.729,32
10	Pedreiro	1	2.320,98	2.320,98	27.851,76

11	Auxiliar de serviços de manutenção de edificações	2	1.972,02	3.944,04	47.328,48
12	Capineiro	5	2.470,78	12.353,90	148.246,80
13	Técnico eletrônico de Processamento de dados	3	2.675,51	8.026,53	96.318,36
14	Vigia Diurno	15	3.125,32	46.879,80	562.557,60
15	Vigia Noturno	10	3.484,54	34.845,40	418.144,80
TOTAL		87		274.171,97	3.290.063,64

Vigência - a partir de 01/03/2018					
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO MENSAL TOTAL (R\$)	CUSTO ANUAL TOTAL (R\$)
1	Cozinheiro	8	3.303,27	26.426,16	317.113,92
2	Auxiliar geral de cozinha	8	2.658,65	21.269,20	255.230,40
3	Copeiro	0		0,00	0,00
4	Recepcionista	15	3.599,45	53.991,75	647.901,00
5	Monitor Externo	0		0,00	0,00
6	Auxiliar de limpeza I	12	2.440,56	29.286,72	351.440,64
7	Auxiliar de limpeza II	4	3.237,91	12.951,64	155.419,68
8	Porteiro	1	2.861,24	2.861,24	34.334,88
9	Motorista de ônibus e de micro-ônibus	3	6.033,57	18.100,71	217.208,52
	Diárias		1.131,37	3.394,11	40.729,32
10	Pedreiro	1	2.320,98	2.320,98	27.851,76
11	Auxiliar de serviços de manutenção de edificações	2	1.972,02	3.944,04	47.328,48
12	Capineiro	5	2.541,30	12.706,50	152.478,00
13	Técnico eletrônico de Processamento de dados	3	2.746,02	8.238,06	98.856,72
14	Vigia Diurno	15	3.172,62	47.589,30	571.071,60
15	Vigia Noturno	10	3.532,31	35.323,10	423.877,20
TOTAL		87		278.403,51	3.340.842,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800201

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01OPR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Preto, 15 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 25/01/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 25/01/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 05/02/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 06/02/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 06/02/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208921** e o código CRC **4C513528**.